

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

CONCORRÊNCIA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE BOMBA CENTRÍFUGA BIPARTIDA PARA REPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO - ETA CERRADO, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com determinação constante do Processo Administrativo nº 574/2013-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, publica para conhecimento dos interessados, a abertura da Concorrência em epígrafe.
- 1.2 - A presente Concorrência, do tipo “**menor preço**”, se processará de conformidade com o presente edital, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/06, as condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - Os envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, deverão ser entregues Setor de Licitação e Contratos do SAAE, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, em Sorocaba/SP, **até às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2013**, devendo a abertura dos envelopes “**Documentação**” ser iniciada às **10:05 horas**, deste mesmo dia, em ato público.
 - 1.3.1 - A abertura dos envelopes “**Proposta**”, somente ocorrerá após divulgação, pelo senhor presidente da Comissão Especial de Licitações, das empresas devidamente habilitadas e poderá ocorrer no ato da abertura dos envelopes “**Documentação**”, conforme subitem anterior, ou em outra data a ser determinada pela Comissão, isto, após decorrido o prazo recursal.
 - 1.3.2 - As empresas que desejarem participar do ato público de abertura dos envelopes, deverão fazê-lo por meio de representante credenciado pela licitante, com poderes para tomar decisões de qualquer natureza

durante o ato de abertura dos envelopes, inclusive renunciar ao direito de recurso, se for o caso.

- 1.3.3 - O credenciamento mencionado no subitem anterior deverá ser elaborado conforme o **Anexo III**. No ato de abertura dos envelopes, no caso da licitante estar representada pelos seus proprietários ou sócios, estes deverão comprovar tal condição para que possam manifestar-se em ata.
- 1.3.4 - Se a representação da empresa ocorrer através de Procurador, este deverá estar munido de instrumento público ou particular correspondente, específico para as finalidades desejadas, constando obrigatoriamente a qualificação completa da outorgante e do outorgado, com a firma de seu subscritor reconhecida por tabelião público.
- 1.3.5 - A Autarquia não se responsabilizará por envelopes enviados via correio.

02. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 2.1 - Os interessados em participar da presente Concorrência, poderão examinar o **edital completo** no site www.saaesorocaba.com.br, ou adquiri-lo na íntegra, mediante o pagamento de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, nos dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas, no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, em Sorocaba/SP.
 - 2.1.1 - Apenas no caso de cancelamento desta Concorrência, por iniciativa do SAAE, e efetuado até a data estabelecida para apresentação dos documentos de habilitação e das propostas, serão reembolsadas as interessadas que comprovarem terem feito o dispêndio da importância referida no subitem 2.1, pelo seu exato valor, sem quaisquer acréscimos.
- 2.2 - Com a apresentação dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, considera-se expresso pela licitante desde então, que responde pela veracidade e autenticidade das informações neles contidas, e que não existe fato impeditivo à sua habilitação para participar da Concorrência, em especial que não foi declarada inidônea perante o poder público, e que está ciente que deverá declará-lo se ocorrerem durante o procedimento licitatório e/ou execução do contrato.

2.3 - A falta, ou apresentação de qualquer dos documentos solicitados, contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas, ou alteração de qualquer item do presente edital ou de seus anexos, implicará em inabilitação e/ou desclassificação da licitante.

03. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO.

3.1 - A presente Concorrência será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitações do SAAE, com observância dos seguintes procedimentos:

3.1.1 - recebimento, no dia e hora aprazados, dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, das interessadas em participar, podendo a Comissão, caso se apresentem interessadas em grande número, distribuir previamente senhas, visando assegurar que eventuais retardatárias não sejam beneficiadas por eventual atraso ocasionado pelas formalidades de recebimento dos envelopes;

3.1.2 - abertura, na sequência, dos envelopes marcados com a expressão “**Documentação**”, sendo rubricados e apreciados todos os documentos que compuserem seu conteúdo, pela Comissão e pelos interessados presentes;

3.1.3 - divulgação, pela Presidente da Comissão, ao termo final do ato de abertura dos envelopes “**Documentação**”, das licitantes habilitadas e das inabilitadas, sendo-lhe facultado indicar outra data para essa divulgação, caso entenda conveniente ou necessário;

3.1.4 - abertura dos envelopes, marcados com a expressão “**Proposta**”, das licitantes habilitadas, cujos documentos que compõem os conteúdos respectivos serão rubricados pelos membros da Comissão, facultando-se o respectivo exame e rubrica por todas as participantes habilitadas, precedida, tal abertura, pela devolução dos envelopes, marcados com a expressão “**Proposta**”, ainda fechados, às licitantes inabilitadas, tudo em ato público realizado após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos contra as inabilitações verificadas, ou transcorrido o prazo respectivo sem interposição de recurso, ou ainda, na sequência do ato estabelecido no subitem 3.1.3, acima, ou em data marcada pela Presidente da Comissão, caso tenha havido desistência expressa de eventual recurso;

3.1.5 - análise das propostas, na mesma data da abertura dos envelopes respectivos, ou em data marcada pela Presidente da Comissão, promovendo-se a classificação ou a desclassificação respectiva;

- 3.1.6** - homologação do julgamento e adjudicação do objeto da Concorrência por ato do senhor Diretor Geral do SAAE.
- 3.2** - Fica assegurado à Comissão Especial de Licitações, em qualquer fase da Concorrência, o direito de proceder diligências, junto às licitantes ou órgãos financeiros e técnicos, a fim de esclarecer possíveis dúvidas ou suplementar dados a respeito de qualquer dos elementos e informações apresentadas, vedadas a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação ou da proposta.
- 3.3** - Os trabalhos de abertura dos envelopes serão realizados sempre em ato público, em local previamente designado, sendo lavradas atas assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitações e licitantes presentes.
- 3.4** - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da Comissão.

04. OBJETO E PRAZO.

- 4.1**- A presente Concorrência tem por objeto a **aquisição de conjuntos de bomba centrífuga bipartida para repotencialização do sistema de bombeamento - ETA Cerrado**, por solicitação do Departamento de Eletromecânica - Setor de Mecânica.
- 4.2** - Os equipamentos deverão ser fornecidos com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Projeto Básico - Anexo II**, elaborado pelo Departamento de Eletromecânica, engenheiro James Clayton de Vasconcelos, o qual faz parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.
- 4.3** - O prazo para a entrega dos equipamentos, objeto da presente Concorrência será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 4.4** - A licitante vencedora, após a assinatura do contrato, deverá apresentar ao SAAE, o Projeto detalhado dos conjuntos para aprovação do Departamento de Eletromecânica, no prazo limite de **10 (dez) dias corridos**, antes de iniciar a fabricação das bombas.

05. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO.

- 5.1** - Para proposição de preço, a licitante deverá considerar os equipamentos entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255 - bairro Jd. Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 5.2** - O preço proposto na presente licitação será mantido fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.3** - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos equipamentos, se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 5.4** - A licitante vencedora se obriga a entregar os equipamentos de acordo com a especificação e marca apresentada na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.
- 5.5** - Para liberação dos equipamentos serão necessários testes de performance, acompanhados por 02 (dois) funcionários do Departamento de Eletromecânica do SAAE, na fábrica do fornecedor. Devendo os custos de despesas relacionadas a esta visita ser de responsabilidade do fornecedor.
- 5.6** - Os conjuntos deverão ser fornecidos montados na base.

06. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 6.1** - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Eletromecânica - Setor de Mecânica.
 - 6.1.1** - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

07. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO.

- 7.1** - Poderão participar da presente Concorrência, as interessadas que apresentarem envelope "**Documentação**", fechado e lacrado, sob pena de **inabilitação**, contendo os seguintes documentos:

7.1.1 - Habilitação Jurídica.

7.1.1.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;

7.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.2.2 - Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.2.3 - Prova de Regularidade perante as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data estipulada no subitem 1.3 do presente, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.

7.1.2.3.1 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Federal deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.1.2.3.2 - A regularidade da licitante frente à Fazenda Estadual será demonstrada pela Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

7.1.2.3.3 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

7.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (**CND ou CPD-EN**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da Internet terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

7.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira.

7.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.3.2 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.4 - Qualificação Técnica.

7.1.4.1 - A Licitante deverá apresentar atestados, nos termos do inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de comprovação de fornecimento semelhante ao objeto, com valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto do presente certame, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento), do objeto:

7.1.4.1.1 - Fornecimento de Bomba Centrífuga Horizontal de 250CV de potência.

7.1.4.2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida autenticação.

7.1.5 - Declaração de visita obrigatória fornecida pelo SAAE de Sorocaba:

7.1.5.1 - Para obtenção da declaração da visita citada no subitem anterior, a licitante interessada em participar da presente Concorrência deverá visitar o local de instalação das bombas, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que as mesmas apresentam e para a perfeita execução do objeto deste edital. **A licitante deverá informar através do fax: (15) 3224-5820 ou e-mail emalied@saaesorocaba.sp.gov.br a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado**, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE de Sorocaba, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores, consequentes de desconhecimento dessas condições.

- 7.1.5.2** - A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, **devendo comprovar esta condição no ato da visita.**
- 7.1.5.3** - A visita técnica poderá ser realizada até o dia da abertura do certame.
- 7.1.6** - Declaração de que apresentará, caso vencedora, os documentos previstos nos subitens 4.4 e 10.1.2 deste edital.
- 7.1.7** - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V.**
- 7.1.8** - Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas na presente Concorrência, conforme **Anexo VI.**
- 7.2** - Havendo superveniência de fato impeditivo à habilitação, a licitante fica obrigada a declará-lo, sujeitando-se, não o fazendo, às penalidades cabíveis.
- 7.3** - Os documentos de habilitação relacionados no item 07 e subitens, poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência disposta.
- 7.4** - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 7.4.1** - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 7.5** - A Comissão Especial de Licitações encarregada do recebimento dos documentos de habilitação, poderá promover a autenticação de cópias reprográficas simples, desde que o original do documento seja apresentado por ocasião da abertura dos envelopes respectivos, e que atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas no presente edital.
- 7.6** - Não poderão participar da licitação empresas que:

- 7.6.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 7.6.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 7.6.3 - estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 7.6.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - 7.6.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
 - 7.6.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 7.6.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.
- 7.7 - O envelope “**Documentação**”, deverá trazer em sua parte frontal, as seguintes indicações:
- 7.7.1 - razão social e endereço completo da licitante;
 - 7.7.2 - endereçamento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba;
 - 7.7.3 - identificação da Concorrência, através de seu respectivo número: “**CONCORRÊNCIA Nº 01/2013**”;
 - 7.7.4 - identificação do envelope em evidência: envelope “**DOCUMENTAÇÃO**”.
- 7.8 - A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope “Documentação”, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

- 7.9** - Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 7.8, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.
- 7.10** - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida no item 07 mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- 7.11** - Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às ME's e EPP's o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.12** - A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA.

- 8.1** - A proposta deverá ser elaborada em uma única via, **preferencialmente no Anexo I**, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricada em todas suas folhas, assinada pelo representante legal da licitante e apresentada no envelope "**PROPOSTA**", fechado e lacrado, e entregue no endereço indicado no subitem **1.3** do presente.
- 8.2** - Deverá constar obrigatoriamente da proposta:
- 8.2.1** - o preço unitário e total (CIF), já inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento e montagem, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;
 - 8.2.2** - o preço total da proposta;
 - 8.2.3** - a marca dos equipamentos deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação;
 - 8.2.4** - o prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

- 8.2.5 - o prazo de entrega, conforme subitem 4.3;
 - 8.2.6 - a condição de pagamento, conforme subitem 6.1;
 - 8.2.7 - o prazo de garantia, conforme subitem 12.1;
 - 8.2.8 - identificação e dados da empresa e do representante legal;
 - 8.2.9 - indicação com a qualificação de quem assinará o contrato (CPF, RG e o cargo que ocupa na empresa);
 - 8.2.10 - data e assinatura do representante legal da empresa;
 - 8.2.11 - telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência.
- 8.3 - O envelope “**PROPOSTA**” deverá trazer em sua parte frontal, as seguintes indicações:
- 8.3.1 - razão social e endereço completo da licitante;
 - 8.3.2 - endereçamento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba;
 - 8.3.3 - identificação do certame através do seu respectivo número: “**CONCORRÊNCIA Nº 01/2013**”.
 - 8.3.4 - identificação do envelope em evidência: envelope “**PROPOSTA**”.

09. REGRAS GERAIS ACERCA DO JULGAMENTO.

- 9.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos, e na forma exigida no item 07 e respectivos subitens deste edital, na data fixada.
- 9.2 - As propostas comerciais serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial de Licitações, com base no disposto neste edital, seus anexos e demais critérios admitidos pela legislação federal aplicável à matéria.
- 9.3 - A análise referida no subitem anterior consistirá na verificação da proposta ter observado todas as exigências formais indispensáveis à sua aceitação pela Comissão, consideradas as impugnações eventualmente formuladas e pertinentes, e o julgamento consistirá na declaração da proposta vencedora do certame, qual seja aquela que apresentar o “**menor preço**”.

- 9.4 - Após abertas às propostas, não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.
- 9.5 - O SAAE não aceitará em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de serviços necessários à execução do objeto deste certame, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 9.6 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta comercial, salvo por motivo justo, comprovado e decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, desde que aceito pela Comissão Julgadora.
- 9.7 - Será desclassificada a proposta que:
- 9.7.1 - não atender às exigências do presente edital;
 - 9.7.2 - contiver vícios;
 - 9.7.3 - omitir qualquer documento solicitado;
 - 9.7.4 - manifestamente inexequível, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 9.8 - Em caso de absoluta igualdade de preço entre propostas, após a aplicação dos critérios de julgamento, a classificação será solucionada através de sorteio, a ser realizado em ato público e conforme as regras da legislação aplicável à matéria.
- 9.9 - Havendo discordância entre o preço unitário e o total resultante, prevalecerá o primeiro.

10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 10.1 - Homologado o julgamento e adjudicado o objeto desta Concorrência, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.
- 10.1.1 - A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação;

- 10.1.2** - Deverá apresentar também os desenhos com os dimensionais das bombas, que se caracterizem dentro do solicitado.
- 10.2** - Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a Concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3** - A recusa ou não assinatura do contrato pela licitante vencedora, ou também por motivo a ela atribuível, importará na aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta comercial, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis à hipótese.
- 10.3.1** - Presume-se a desistência da licitante em contratar se, esgotado o prazo mencionado no subitem 10.1 deste edital, não tenha ocorrido a aposição da assinatura de seu representante legal no instrumento formal respectivo.
- 10.4** - A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 11.1** - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 11.1.1** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1 do presente;
- 11.1.2** - os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no **Anexo I** não serão aceitos, devendo a licitante vencedora substituir os equipamentos recusados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição, o contrato poderá, a critério do

SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa prevista no subitem 11.1.4;

11.1.3 - o não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos, conforme estabelecido no subitem 4.3, sujeitará o fornecedor ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais se a entrega não tiver sido efetuada, a critério do SAAE, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa referida no subitem 11.1.4;

11.1.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

11.2 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - A aplicação das penalidades previstas no presente edital e na Lei Federal nº 8.666/93, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11.4 - A aplicação de qualquer penalidade prevista na presente Concorrência não exclui a possibilidade da aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 - Independente da aplicação das multas especificadas, ficará a infratora sujeita às penalidades administrativas previstas em Lei.

11.6 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

12. GARANTIA.

12.1 - A contratada deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos equipamentos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

13.1 - É assegurado aos participantes do procedimento licitatório o direito de recurso contra os seguintes atos, conforme Artigo 109 da Lei 8.666/93, em especial:

13.1.1 - habilitação ou inabilitação;

13.1.2 - julgamento das propostas;

13.1.3 - anulação ou revogação da licitação.

13.2 - O recurso deverá ser interposto pela licitante no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou da lavratura da ata, e será dirigido ao senhor Diretor Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, por intermédio da Comissão Especial de Licitações.

13.3 - A intimação dos atos será publicada na imprensa oficial ou por comunicação direta aos interessados.

13.4 - Os recursos interpostos terão efeitos suspensivos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunicará às demais licitantes dos recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.6 - A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informada a autoridade superior para decisão a ser proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7 - Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

14. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.

14.1 - Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre a presente Concorrência poderão ser obtidas no Setor de Licitação e Contratos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones (15) 3224-5811/5812/5813/5814/5815/ 5816/ 5817/5918/5819/2821/2823/5825/5826,

pelo fax (15) 3224-5820 ou ainda através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

14.2 - As dúvidas pertinentes à interpretação dos termos e condições deste edital, bem como de seus anexos, ou discrepâncias ou incorreções neles encontradas, deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Especial de Licitações do SAAE, **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, sob pena de ficarem sujeitas a exclusiva interpretação do SAAE, por ocasião do julgamento.

14.2.1 - os esclarecimentos prestados a qualquer das licitantes serão transmitidos às demais, por escrito.

15. RECURSO FINANCEIRO.

15.1 - Para atender a despesa decorrente da presente Concorrência será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.03.01 4.4.90.52 17 512 5007 2824 04.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - As licitantes serão informadas, por escrito, através de fac-símile ou e-mail, acerca de todos os incidentes, esclarecimentos, decisões ou ocorrências relativas à esta Concorrência, sem prejuízo das publicações legais, quando assim exigir a legislação aplicável à matéria.

16.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas que, após, lidas e aprovadas, deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitações e pelos representantes credenciados presentes aos trabalhos.

16.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será observado o seguinte:

16.3.1 - O termo inicial dos prazos será o primeiro dia útil imediatamente seguinte ao dia da comunicação ou publicação do ato, e seu termo final deverá, obrigatoriamente, ser em dia útil.

16.3.2 - Não serão considerados como dias úteis os sábados, domingos, feriados e nem os dias em que não houver expediente na área administrativa do SAAE, ou ainda que houver somente meio expediente ressalvada as disposições legais em contrário.

- 16.4** - O SAAE poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular a presente Concorrência, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para os licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.5** - A decisão do Diretor Geral do SAAE, adotada em grau de recurso, encerra a instância administrativa.
- 16.6** - Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderão ser convocadas para a execução dos serviços, pelo prazo remanescente, as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação e as disposições legais pertinentes à hipótese.
- 16.7** - A contratada estará sujeita às sanções administrativas e judiciais previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, em caso de inadimplemento contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente e disposições regulamentares do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pertinentes à matéria.
- 16.8** - As licitantes responderão pela veracidade de todos os dados e declarações por elas fornecidos, sob as penas da lei.
- 16.9** - A participação na presente licitação implica o conhecimento, da parte da licitante, da localização e aspectos dos locais a serem realizados os serviços, bem como de todas as dificuldades que poderão ocorrer durante os trabalhos.
- 16.10** - Integram o presente edital, os seguintes documentos:
- 16.10.1** - Folha Proposta - **Anexo I**;
 - 16.10.2** - Projeto Básico - **Anexo II**;
 - 16.10.3** - Credenciamento e Declaração - **Anexo III**;
 - 16.10.4** - Minuta do Contrato - **Anexo IV**;
 - 16.10.5** - Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa - **Anexo V**;
 - 16.10.6** - Declaração de Conhecimento e Concordância quanto aos termos da Concorrência - **Anexo VI**;

- 16.10.7** - Termo de Ciência e de Notificação, que deverá ser assinado por ocasião da assinatura do contrato - **Anexo VII**.
- 16.11** - Os termos do presente edital e dos anexos, bem como, da proposta da licitante vencedora da Concorrência, passarão a fazer partes integrantes do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição ou menção expressa.
- 16.12** - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.
- 16.13** - Para conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo, que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do SAAE, e publicado de acordo com a legislação vigente.

Sorocaba, 16 de maio de 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
Jovelina Rodrigues Bueno - Presidente

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS BOMBA CENTRÍFUGA BIPARTIDA + MOTOR, PARA ETA CERRADO.

1. DO OBJETO:

Este Projeto Básico destina-se à aquisição de **06 (seis) bombas bipartidas**, conforme características abaixo, para recalque de água tratada na Estação de Tratamento de Água do Cerrado.

2. FINALIDADE:

O presente Projeto Básico visa o fornecimento de subsídios mínimos para o fornecimento dos equipamentos solicitados.

3. INFORMAÇÕES DO SISTEMA:

Devido à necessidade de elevar o volume de recalque de água, sendo necessária a substituição dos conjuntos bombeadores atuais, o SAAE Sorocaba levantou a curva característica do sistema hidráulico de recalque da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, para então análise de determinação do ponto de operação do sistema.

Desta forma, projetou-se o acréscimo da vazão para atingir aos valores de vazão de 2.600l/s para uma pressão de 44 mca, na qual as bombas a serem adquiridas deverão trabalhar, quando todas operando em paralelo no sistema.

A instalação hidráulica atual do recalque apresenta características dimensionais que são fatores determinantes para a aquisição dos conjuntos bombeadores, sendo que da instalação atual, apenas poderá ocorrer a remoção dos conjuntos bombeadores atuais

e instalação dos novos, sem a substituição e/ou remanejamentos das conexões hidráulicas tanto do lado da sucção quanto do lado do recalque.

Torna-se fator importante a observação que a Estação é a principal unidade produtora de água do município e que a substituição dos conjuntos será gradativa, ou seja, a instalação dos conjuntos será uma por vez, e que a estação e os demais conjuntos bombeadores, continuaram trabalhando durante a substituição.

A determinação da necessidade de visita técnica do fornecedor torna-se necessária para que o mesmo constate o local onde os novos conjuntos serão instalados.

Abaixo fotos do sistema de recalque atual:

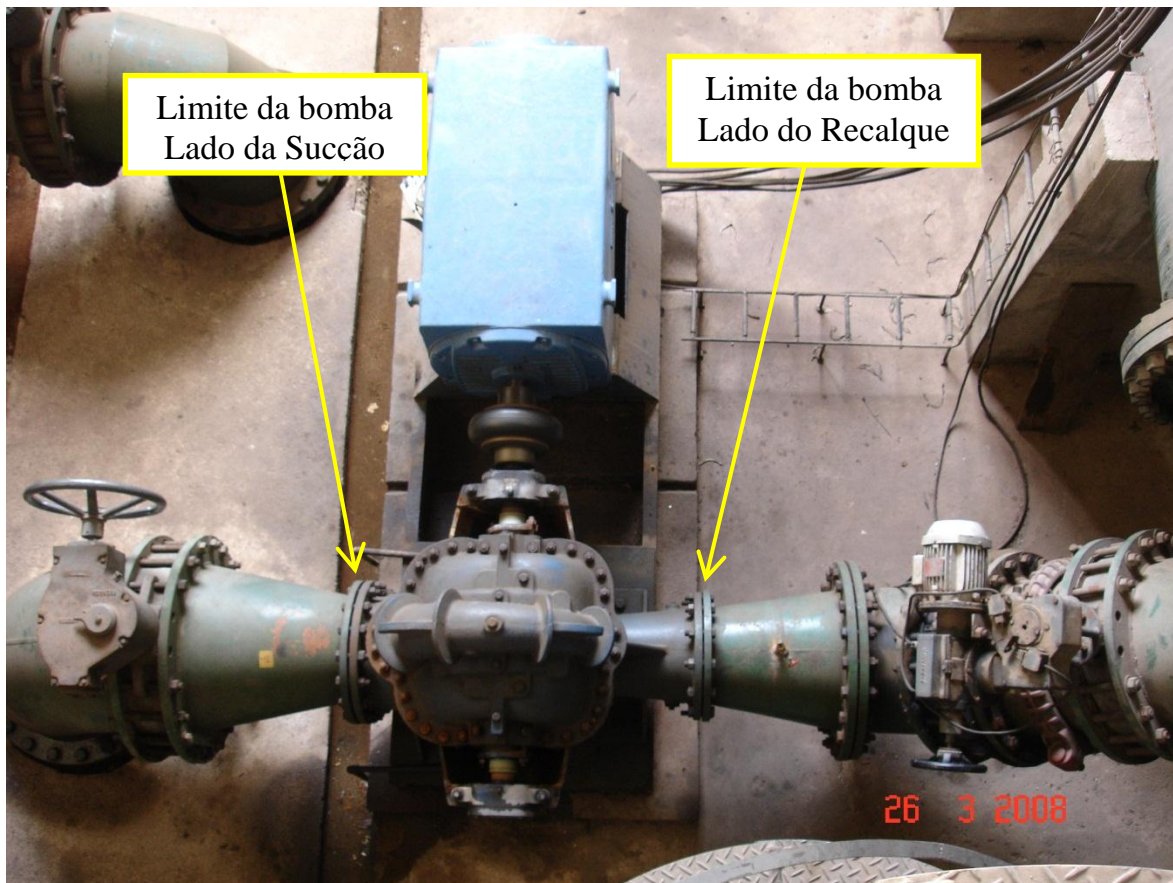


Foto A: Planta do conjunto bombeador



Foto B: Detalhe da base de alvenaria e base do conjunto (lado do motor)



Foto C: Layout dos conjuntos bombeadores.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 4.1. Por se tratar de repotencialização do sistema atualmente instalado, existe limitação em relação ao espaço e dimensões para sua instalação, os dimensionais dos equipamentos não poderão ser divergentes aos apresentados neste documento. Qualquer alteração deverá ser submetida a análise e aprovação do Departamento de Eletromecânica para o seu fornecimento.
- 4.2. Os conjuntos bombeadores deverão ser Bomba Centrífuga Horizontal, bipartida axialmente, com flanges de sucção e recalque horizontais, sendo 3 sentido anti-horário e 2 sentido horário (vista pelo lado do motor), posicionados no corpo inferior, possibilitando a desmontagem do conjunto girante sem necessidades de se desmontar as tubulações, com motor, acoplamento e proteção do acoplamento, fornecidos montados em base única, constituindo-se de 5 conjuntos completos + 1 conjunto a ser fornecido sem base.
- 4.3. Características da Bomba:
 - 4.3.1. Flanges conforme norma ANSI B 16.1
 - 4.3.2. Rotação: para motor 4 pólos
 - 4.3.3. Rolamentos lubrificados a graxa
 - 4.3.4. Material Carcaça: FoFo nodular
 - 4.3.5. Anel Desgaste: ASTM A743 (CA6NM)
 - 4.3.6. Eixo Bomba: AISI 420
 - 4.3.7. Rotor: ASTM A743 (CA6NM)
 - 4.3.8. Anel Desgaste Rotor: ASTM A743 (CF8M)
 - 4.3.9. Luva Protetora do Eixo: Bronze G-CuSn10
 - 4.3.10. Eixo em SAE 1045 Conexões Auxiliares: Respiro, Dreno, Manômetro e Gotejamento
 - 4.3.11. Vazão Nominal (Mínimo): 1872 m³h (ou 520 l/s)
 - 4.3.12. Pressão Diferencial (Mínima): 4,4 kgf/cm²
 - 4.3.13. AMT: 44m
 - 4.3.14. AMT Shutoff: > 70m
 - 4.3.15. Rendimento: > 80%
 - 4.3.16. Bocal Sucção: 400 mm
 - 4.3.17. Bocal Recalque: 300 mm
 - 4.3.18. Vedação do Eixo: Gaxeta
 - 4.3.19. Anel cadeado: Bronze G-CuSn10

4.4. Características do Motor:

- 4.4.1. Motor Elétrico Trifásico de Indução - Rotor de Gaiola
- 4.4.2. Potência 450CV (330 kW)
- 4.4.3. Rotação Nominal: 4 pólos
- 4.4.4. Grau de Proteção: IPW 55
- 4.4.5. Carcaça em FôFo
- 4.4.6. Tensão: 440 V
- 4.4.7. Classe Isolamento: F
- 4.4.8. Fator de Serviço 1,15
- 4.4.9. Categoria N
- 4.4.10. Forma Construtiva: B3D
- 4.4.11. Rendimento mínimo a 100% da potência nominal: 96,2%
- 4.4.12. Carcaça 355M/L
- 4.4.13. Caixa de ligação intercambiável (direita/ esquerda)
- 4.4.14. Dimensões conforme NBR5432
- 4.4.15. Cor azul RAL 5007
- 4.4.16. Fornecimento com 3 termostatos (1 por fase).
- 4.4.17. Desumidificador: 220 V

4.5. Características da Base:

- 4.5.1. Base de aço carbono estrutural, soldado, sendo base única para bomba e motor, para fixação do conjunto no solo.

4.6. Características do Acoplamento:

- 4.6.1. Acoplamento Flexível Composto por 3 pçs, sendo dois cubos metálicos em SAE 1020 e um centro elástico de borracha natural, fornecido com espaçador, que possibilita sua remoção, sem a necessidade de deslocamento do equipamento de sua base.
- 4.6.2. O elemento elástico deve ser em peça única sem emendas, com flexibilidade que absorva desalinhamento e impactos e dispense lubrificação.

4.7. A empresa interessada deverá apresentar, em sua documentação, declaração que entregará os desenhos com os dimensionais das bombas no momento da assinatura do contrato, que se caracterizem dentro do solicitado.

4.8. Após a empresa vencedora, após a assinatura do contrato, deve enviar o projeto detalhado dos conjuntos para aprovação do Departamento de Eletromecânica, no prazo limite de 10 dias corridos, impreterivelmente, antes de iniciar a fabricação das bombas.

4.9. Para liberação dos equipamentos serão necessários testes de performance, acompanhados por 02 (dois) funcionários do Departamento de Eletromecânica do SAAE, na fábrica do fornecedor. Devendo os custos de despesas relacionadas a esta visita ser de responsabilidade do fornecedor.

4.10. Os conjuntos deverão ser fornecidos montados na base.

5. MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

5.1. A contratada deverá possuir todas as ferramentas, equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços;

5.2. A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos.

6. CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A Licitante deverá apresentar atestados, nos termos do inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de comprovação de fornecimento semelhante ao objeto, com valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto do presente certame, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto:

6.1.1. Fornecimento de Bomba Centrífuga Horizontal de 250CV de potência.

7. VISITA TÉCNICA:

Os participantes do processo licitatório deverão obrigatoriamente participar da visita técnica ao local, para identificarem as características e eventuais dificuldades que poderão surgir quando da execução dos serviços.

8. GARANTIA:

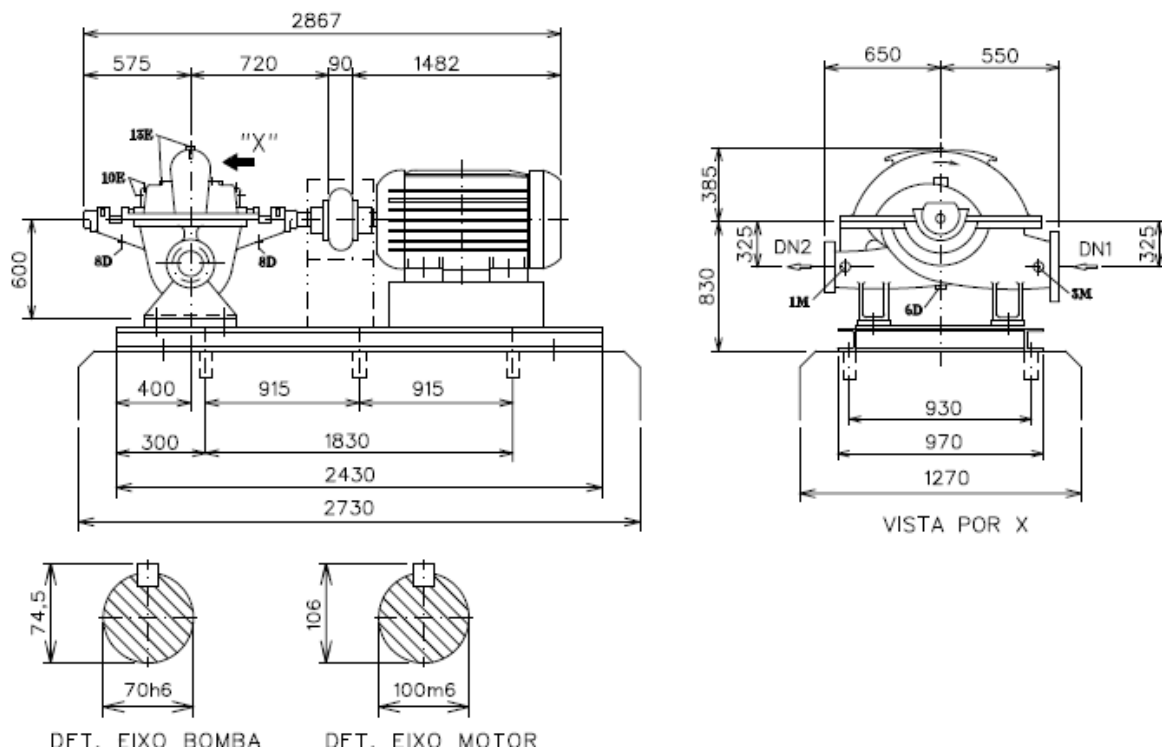
Os equipamentos deverão ter garantia completa de **12 meses** a contar da data da nota fiscal.

9. PRAZO DE ENTREGA:

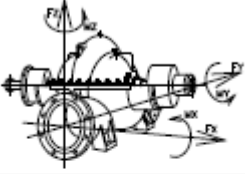
O prazo máximo para os conjuntos deverá ser de **150 dias (cento e cinquenta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato.

10. DIMENSIONAIS:

Necessariamente o conjunto deverá possuir dimensionais que se adequem as instalações atuais, conforme descrito no item 3, constatadas através das cotas abaixo apresentadas dos conjuntos atuais e visita técnica realizada no local, sendo que qualquer divergência do dimensional ou outra característica técnica solicitada, que possa causar interferência ou dificuldade na instalação, deverá ser apresentada para análise e aprovação antecipadamente:



| TABELA DE CONEXOES | | |
|--------------------|-------------------------|----------|
| Con. | Denominacao | Dimensao |
| 1M1 | MANOMETRO | 1/2" BSP |
| 3M | MANOVACUOMETRO | 1/2" BSP |
| 6D | DRENO | 3/4" BSP |
| 8D | GOTEJAMENTO | 3/4" BSP |
| 10E | VEDACAO EXTERNA ENTRADA | R 1/2" |
| 13E | RESPIRO | 3/4" BSP |



FORÇAS E MOMENTOS

| <u>SUCÇÃO</u> | | <u>RECALQUE</u> | |
|---------------|----------|-----------------|----------|
| Forças | | Forças | |
| Fx: | 3920 N | Fx: | 3920 N |
| Fy: | 3920 N | Fy: | 3920 N |
| Fz: | 3920 N | Fz: | 3920 N |
| Momentos | | Momentos | |
| Mx: | 2940 N.m | Mx: | 2940 N.m |
| My: | 2940 N.m | My: | 2940 N.m |
| Mz: | 2940 N.m | Mz: | 2940 N.m |

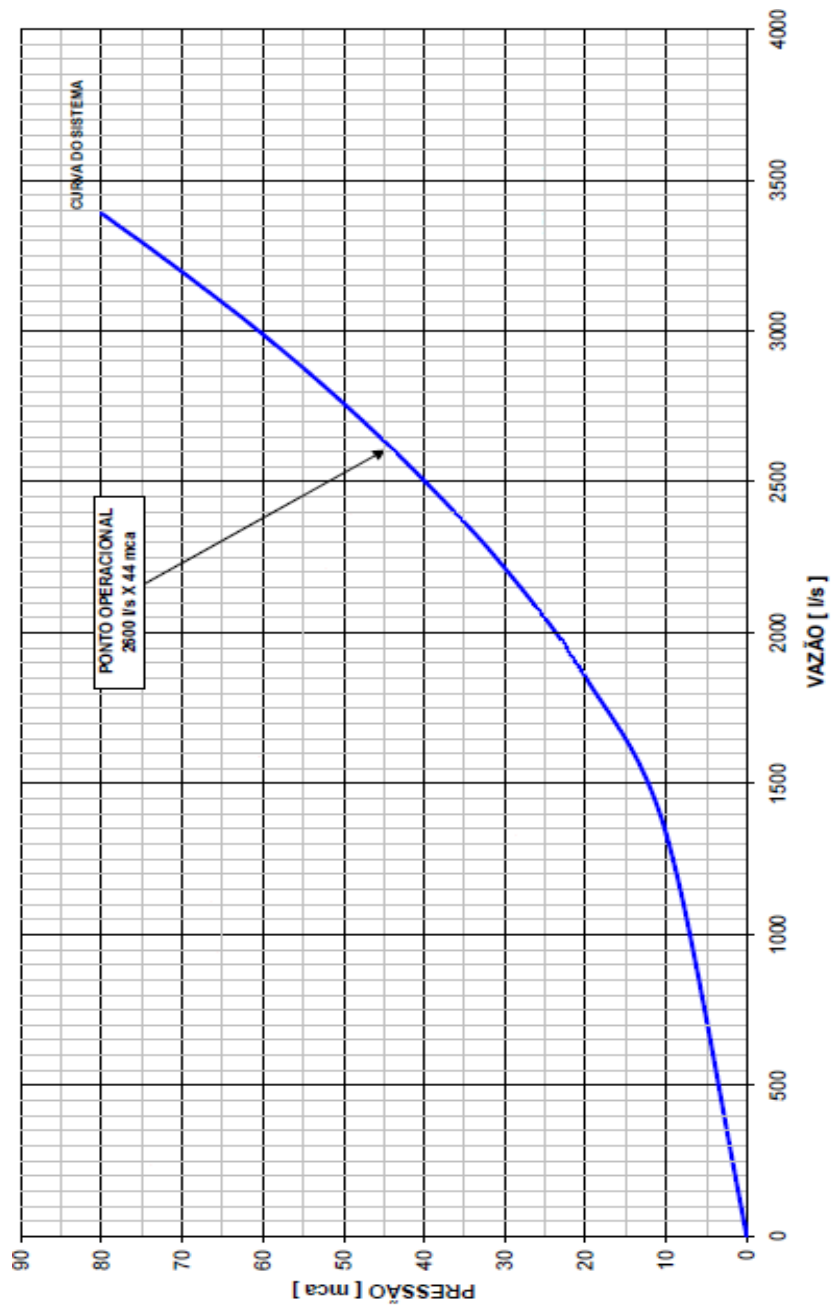
NOTAS:

- 1-FLANGES CONFORME NORMA:
 DN1 - SUCCAO - 350mm - DIN EN 1092-2 PN 16
 DN2-DESCARGA - 300mm - DIN EN 1092-2 PN 16
- 2-SENTIDO DE ROTACAO DA BOMBA: HORARIO (VLA)
- 3-ACESSORIOS:
 MOTOR: WEG, 350CV, 440V, 1790rpm, CARC. 355 M/L.
 ACOPLAMENTO: ANTARES, AT-105-CI, S/ ESP.
 PROTETOR DO ACOPLAMENTO EM ACO CARBONO
 BASE CONFORME BM-6452-B (Fabric. interna KSB.)
- 4-PESO DO CONJUNTO:
 BOMBA 630 kg
 MOTOR 1433 kg
 BASE 355 kg
 ACOPL.+PROT. 22 kg
 TOTAL 2440 kg
- 5-TOLERANCIAS DIMENSIONAIS CONFORME NORMA:
 ZN 24275 E DIN EN ISO 13920 CG.
- 6-TOLERANCIA DE NIVELAMENTO DA BASE: 0,1mm por metro.

| Descrição | Valor | Unid. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Comprimento máximo do conjunto (traseira do motor - extremidade da bomba) | 3000 | mm |
| Largura máxima da bomba (entre flanges) | 1200 | mm |
| Altura máxima entre a base do conjunto (inferior da base) e o centro das flanges de sucção/recalque | 560 | mm |
| Comprimento máximo da base | 2550 | mm |
| Largura máxima da base do conjunto | 970 | mm |

11. PERFORMANCE:

Os conjuntos bombeadores deverão possuir as seguintes características operacionais, que atendam a curva do sistema hidráulico da ETA Cerrado com 5 bombas funcionando em paralelo (**Vazão de 2.600l/s x 44mca**), admitindo-se uma variação máxima de $\pm 3\%$ para vazão e $\pm 5\%$ para pressão:



12. RESPONSÁVEL DO SAAE PELO PROJETO BÁSICO:

Eng°. James Clayton de Vasconcelos
 Departamento de Eletromecânica
 Sorocaba, 02 de Maio de 2013.

CRENCIAMENTO E DECLARAÇÃO

.....,de de 2013

(Nome da Empresa)

Concorrência nº 01/2013

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr., (função na empresa), portador do RG. nº, e titular do CPF nº, para representar nossa empresa na **Concorrência nº 01/2013**, em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Na hipótese de nossa empresa ser escolhida, o representante legal habilitado à assinatura do contrato será o senhor (cargo ocupado na empresa - RG e CPF).

Declaramos que não existe nenhum fato que modifique ou altere a situação comprovada nos documentos e certidões apresentados na presente Concorrência.

Os pagamentos devidos em função do contrato deverão ser creditados na conta corrente nº, Banco (código), agência, situada na Rua/Av., nº, na cidade de/.....

Atenciosamente,

Nome:

Cargo:

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

CONTRATO Nº /SLC/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BOMBA CENTRÍFUGA BIPARTIDA PARA REPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO - ETA CERRADO.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **WILSON UNTERKIRCHER FILHO**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o **fornecimento de conjuntos de bomba centrífuga bipartida para repotencialização do sistema de bombeamento - ETA Cerrado**, em conformidade com a **Concorrência nº 01/2013** e respectivo Processo Administrativo nº 574/2013-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto e prazo.

1.1 - A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 574/2013-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, o equipamento abaixo, conforme a quantidade, especificação, marca e preço a seguir:

| Item | Qtd. | Unid. | Especificações | Marca | Valor Unitário |
|------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 01 | 06 | Pç. | BOMBA CENTRÍFUGA BIPARTIDA COM MOTOR 450 CV. ESPECIFICAÇÃO: BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, BIPARTIDA AXIALMENTE, COM FLANGES DE SUÇÃO E RECALQUE | | |

| | | | | | |
|--------------------------|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|
| | | | HORIZONTAL E OPOSTOS, POSICIONADOS NO CORPO INFERIOR, POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM DO CONJUNTO, GIRANTE SEM NECESSIDADE DE DESMONTAR AS TUBULAÇÕES. - DIMENSÕES E REFERÊNCIA NORMATIVA, CONFORME PROJETO BÁSICO - ANEXO II. | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$.....,..... | |

1.2 - A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Projeto Básico - Anexo II**, elaborado pelo Departamento de Eletromecânica, engenheiro James Clayton de Vasconcelos, o qual faz parte integrante do presente instrumento contratual.

1.3 - O prazo para a entrega dos equipamentos, objeto do presente contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da presente data.

1.4 - A CONTRATADA, após a assinatura do presente contrato, deverá apresentar ao **SAAE**, o Projeto detalhado dos conjuntos para aprovação do Departamento de Eletromecânica, no prazo limite de **10 (dez) dias corridos**, antes de iniciar a fabricação das bombas.

SEGUNDA - local e condição de entrega.

2.1 - A CONTRATADA deverá entregar e descarregar os equipamentos no almoxarifado do **SAAE**, em Sorocaba/SP, à Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255 - bairro Jd. Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

2.2 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos equipamentos, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

2.3 - A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos de acordo com a especificação e marca apresentada na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

2.4 - Para liberação dos equipamentos serão necessários testes de performance, acompanhados por 02 (dois) funcionários do Departamento de Eletromecânica do **SAAE**, na fábrica da **CONTRATADA**. Devendo os custos de despesas relacionadas a esta visita ser de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.5 - Os conjuntos deverão ser fornecidos montados na base.

TERCEIRA - preço e reajuste.

3.1 - O preço é aquele constante da cláusula primeira, onde já estão embutidas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, impostos e taxas incidentes.

3.2 - O preço ora avençado no presente contrato será mantido fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA - condição de pagamento.

4.1 - O pagamento será efetuado pelo **SAAE** em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Eletromecânica - Setor de Mecânica.

4.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUINTA - sanções por inadimplemento.

5.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do presente contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o presente contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1 do edital;

5.1.2 - os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no **Anexo I** não serão aceitos, devendo a **CONTRATADA** substituir os equipamentos recusados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição, este contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa prevista no inciso 5.1.4;

5.1.3 - o não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos, conforme estabelecido no inciso 1.3, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor total deste contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais se a entrega não tiver sido efetuada, a critério do **SAAE**, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa referida no inciso 5.1.4;

5.1.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.2 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3 - A aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

5.4 - A aplicação de qualquer penalidade prevista na presente contrato não exclui a possibilidade da aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Independente da aplicação das multas especificadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades administrativas previstas em Lei.

5.6 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

SEXTA - garantia.

6.1 - A **CONTRATADA** deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos equipamentos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

SÉTIMA - valor total do contrato.

7.1 - O valor total do presente contrato importa em R\$ (.....).

OITAVA - recurso financeiro.

8.1 - Para atender a despesa decorrente do presente contrato, será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24.03.01 4.4.90.52 17 512 5007 2824 04.

NONA - vigência contratual.

9.1 - A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA - direitos da administração em caso de rescisão.

10.1 - No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA PRIMEIRA - vinculação ao edital da Concorrência nº 01/2013.

11.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

11.2 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital de **Concorrência nº 01/2013**, seus anexos e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo Administrativo nº 574/2013-**SAAE**.

DÉCIMA SEGUNDA - fiscalização.

12.1 - O recebimento e a fiscalização do equipamento, objeto do presente contrato, ficará sob a responsabilidade do Departamento de Eletromecânica - Setor de Mecânica do **SAAE**.

DÉCIMA TERCEIRA - legislação aplicável.

13.1 - O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, de de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Wilson Unterkircher Filho - Diretor Geral

CONTRATADA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA**
Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
QUANTO AOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA**

....., com sede à
....., na cidade de, estado de
....., inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição
Estadual nº, em conformidade com o estabelecido na
Concorrência nº 01/2013, declaramos ter conhecimento e concordância com todas as
exigências e especificações contidas no edital.

.....(local e data).....

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2013.

OBJETO: Fornecimento de conjuntos de bomba centrífuga bipartida para repotencialização do sistema de bombeamento - ETA Cerrado.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Wilson Unterkircher Filho - Diretor Geral

CONTRATADA

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**